



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

#### CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

### Ata de Reunião Ordinária

2021

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosangela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira; o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro; o superintendente Luiz Nicácio e a secretária Manoela André Avelino. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.010167/2021-15 – Abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 7.542.000,00 no Fundo de Saúde;*
2. *Processo nº 43.010486/2021-21 – Abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 410.000,00;*
3. *Processo nº 43.007031/2021-28 – Ofício 1249/2021 CML – Projeto de Lei nº 169/2020;*
4. *Processo nº 43.009277/2021-34 – Ata reunião ordinária 04 de agosto 2021.*

A reunião foi aberta pela participação do contador da CAAPSML Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, que explanou acerca dos processos 43.010167/2021-15 e 43.010486/2021-21, por meio dos quais foram solicitadas as aberturas de crédito suplementar. Segundo o contador o orçamento para o plano de saúde no ano de 2021 foi um pouco difícil de ser executado em razão da alteração legislativa que retirou o subsídio de 4% concedido pelo administrativo municipal. Ester questionou o contador com relação aos valores referentes ao custeio do acidente de trabalho. Allyson explicou que tal pagamento está sendo realizado por meio de recurso intra-orçamentário de fonte em separado (Fonte 69). As conselheiras então tomaram ciência do processo, aprovando a solicitação apresentada. Em seguida a presidente do Conselho questionou o superintendente quanto a situação do plano de saúde. Luis Nicácio esclareceu que, conforme já exposto anteriormente e baseado nas condições financeiras apresentadas, a opção mais viável para os servidores será a migração ou conveniamento para operadora de plano saúde diverso, uma vez que o contexto financeiro do Fundo de Saúde não permite a manutenção do plano de saúde CAAPSML. Isto posto, será realizado processo de termo de referência em trinta dias, o qual será disponibilizado para acompanhamento do Conselho Administrativo. Ainda de acordo com o superintendente, o Fundo de Saúde permanecerá ativo como estrutura enxuta por um período de tempo até que se dê sua exclusão. Com relação ao processo SEI nº 43.007031/2021-28, por meio do ofício nº 1249/2021-DL foi solicitado que o Conselho Administrativo responda os questionamentos da análise técnica, conforme parecer prévio da Comissão de Seguridade Social, aprovado em plenário. Após debate as conselheiras produziram o Despacho Administrativo nº 24493/2021, solicitando que a Superintendência, por meio da Diretoria de Previdência realize o levantamento de dados referentes às informações técnicas apontadas pela Câmara e, posteriormente, encaminhe ao Conselho Administrativo para manifestação do mesmo. Não havendo mais a tratar, encerre-se, ficando agendada reunião extraordinária para dia 22 de setembro de 2021 às 08 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2



de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 03/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 03/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML**, em 03/11/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6584061** e o código CRC **7D5AA949**.